



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 667/99

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do corrente exercício, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para cumprimento da Resolução nº 020/99, do Conselho Deliberativo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Parágrafo único – A dotação orçamentária que será criada através desta lei esta desdobrada a seguir:

0700 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE
0702 – DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU.
08421882.041 – Transferência às Escolas – PDDE.
3120 – Material de consumo..... R\$ 1.000,00
3230.01 – Transferência à Escola /APM..... R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para Cobertura deste Crédito Adicional Especial, os recursos serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0602 – DIVISÃO DE LIMPEZA CONSER. VIAS PÚBLICAS
10583272.020 – Manutenção da Iluminação Pública.
4110.075 – Obras e Instalações.....R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de setembro de agosto de 1999.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	17 / 09 / 99.
Por	Dilúcio do Prado
Edição	3125